

Lei nº 2.640, de 11 de setembro de 2013 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

11/09/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAEUK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária:	05 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0040 - Programa de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento as Saúde.
Projeto/ Atividade:	1.015 - Aquisição da Unidade Móvel de Saúde
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 100.000,00
Recurso:	1100 - Aquisição Ambulância

Art. 2º: O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por recursos repassados da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 11 de setembro de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração